



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 134

Brasília-DF, 18 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

EDIÇÃO Nº 134**Brasília-DF, sexta-feira, 18 de julho de 2025**

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	<u>5</u>
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	20
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	<u>22</u>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	22
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	23
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	<u>24</u>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	31
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	34
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	37

DIREÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA-EXECUTIVA

EDITAL Nº 14/ 2025 /DNIT, DE 14 DE JULHO DE 2025

Processo nº 50600.016459/2025-09

PROJETO DESENVOLVIMENTO de liderança
CURSO: LIDERANÇA OPERACIONAL

OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
O presente edital visa regulamentar a seleção e participação de servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no Projeto de Desenvolvimento de Liderança – Liderança Operacional. O objetivo central do projeto é fortalecer as competências de liderança dos atuais e potenciais gestores da Autarquia, promovendo o alinhamento entre práticas de gestão e os objetivos estratégicos institucionais, por meio de uma trilha formativa estruturada, com acompanhamento e suporte individualizado.	Início das turmas: <u>1º de setembro de 2025</u> Término previsto: <u>3 de novembro de 2025</u>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital oferta 40 (quarenta) vagas para o curso Liderança Operacional, com foco em servidores que ocupem o cargo de Chefe de Serviço das Unidades Locais (FCE 1.05).

1.2. O curso será ministrado exclusivamente em ambiente virtual (*on-line*), com carga horária total de 21 horas, sendo:

- 1.2.1. Seis encontros síncronos de três horas (totalizando 18 horas);
- 1.2.2. Duas sessões complementares (Conscientização e Sustentabilidade), com 1h30 cada.

1.3. As aulas serão conduzidas ao vivo por meio da plataforma *Webex*. A participação requer acesso adequado a equipamentos e conexão de internet estável.

1.4. É responsabilidade do servidor:

- 1.4.1. Solicitar liberação de acesso à *Webex* à CGTI, caso necessário;

1.4.2. Caso esteja fora das instalações do DNIT, é de responsabilidade do participante das turmas remotas providenciar o equipamento necessário e o acesso à internet para assistir às aulas.

1.5. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP será a unidade responsável pela condução do processo seletivo, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral de todas as regras estabelecidas neste edital, bem como das normas complementares vigentes.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Objetivo:

2.1.1. Desenvolver competências essenciais à liderança operacional, como gestão de equipes, comunicação eficaz, tomada de decisão baseada em resultados, e habilidades socioemocionais, visando promover um ambiente de trabalho mais colaborativo, ético e produtivo.

2.2. Público-Alvo:

2.2.1. Servidores do DNIT que ocupem cargos de liderança nas Unidades Locais (Chefes de Serviço – FCE 1.05) e, em caso de vagas remanescentes, substitutos ou servidores com interesse no desenvolvimento para futuras posições de liderança.

2.3. Estrutura do Programa:

2.3.1. O programa será desenvolvido em três etapas principais, conforme ilustrado na Figura 1: Etapas Principais do Treinamento.

Figura 1: Etapas Principais do treinamento



2.3.2. Serão realizados 6 (seis) encontros, com duração de 3 horas cada, totalizando 18 (dezoito) horas de capacitação. Durante esses encontros, serão apresentadas metodologias, desenvolvimento de habilidades e ferramentas práticas e aplicáveis, permitindo avanços e resultados ao longo do treinamento. Ao final do programa, cada líder terá materializado um guia prático e personalizado para continuar desenvolvendo suas competências e aplicando suas novas habilidades.

2.4. Resultados Esperados:

2.4.1. Os resultados institucionais esperados incluem:

- Construir uma maior autoconfiança para sentir-se seguro para lidar com os desafios de sua função e assumir as responsabilidades inerentes a ela, sabendo inspirar e conquistar confiança das pessoas;
- Fortalecer as habilidades interpessoais para construir relacionamentos de confiança e credibilidade com sua equipe e com as demais áreas, promovendo relacionamentos colaborativos;
- Aprimorar habilidades de comunicação, sendo assertivo, porém amigável e conseguindo ser mais claro ao solicitar informações, delegar tarefas ou conduzir reuniões com a equipe e com as demais áreas;
- Desenvolver habilidades de liderança, sendo uma influência positiva, sabendo motivar as pessoas, sendo ético, exemplo e inspirando pessoas, mantendo uma postura de líder;
- Gerenciar o estresse e melhorar atitude, sabendo também gerenciar e entender que conflitos podem ser proveitosos, do ponto de vista de divergência de opiniões para construção.

2.4.2. O programa tem como objetivo fomentar a ATITUDE do líder em querer melhorar; fornecer CONHECIMENTO por meio do uso das ferramentas certas e estudos de casos reais; incentivar a PRÁTICA orientada e acompanhada; e ajudar a perceber novos avanços e HABILIDADES.

Figura 2: Etapas da Metodologia



2.4.3. O foco do programa não será apenas na mudança comportamental, mas também na mudança emocional, que é crucial para a transformação no relacionamento dos líderes com suas equipes. A mudança emocional é uma parte essencial da nossa equação para a mudança de desempenho, conforme ilustrado na Figura 2: Etapas da Metodologia, e na Figura 3: Etapas da Mudança Comportamental, Emocional e Desempenho.

Figura 3: Etapas da mudança comportamental, emocional e desempenho



3. CRONOGRAMA Do processo seletivo

3.1. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma estimado abaixo:

DATA PREVISTA*	EVENTO
23/7/2025	Início do período de inscrições
6/8/2025	Prazo limite para as inscrições
8/8/2025	Realização do Sorteio
11/8/2025	Divulgação do resultado do sorteio
8 a 12/8/2025	Matrícula 1ª chamada
13 e 14/8/2025	Matrícula 2ª chamada
1/9/2025	Início do Curso
3/11/2025	Término do Curso

3.2. As datas são estimadas e podem ser alteradas por motivo de força maior ou por deliberação da CGGP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.office.com/r/ALj6f0BAZP>.

4.2. As inscrições serão analisadas e validadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

4.2.1. Após a validação da CGGP, caso haja sorteio, os servidores contemplados serão contatados e deverão anexar o "Termo de Compromisso – Ações de Desenvolvimento", conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.

4.3. A CGGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica relativa a equipamentos ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.4. Inscrições realizadas após o prazo estabelecido não serão aceitas, assim como a declaração da Unidade de Lotação deve coincidir com aquela ocupada pelo servidor e estar segundo as disposições deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever prioritariamente:

- 5.1.1. Servidores ocupantes do cargo de Chefe de Serviço das Unidades Locais do DNIT (FCE 1.05);
- 5.1.2. Servidores ocupantes de outros cargos que manifestem interesse em participar;
- 5.1.3. Substitutos legais em exercício da função de chefia.

5.2. Na hipótese de vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas a servidores que exerçam outros cargos ou funções no órgão, bem como àqueles que, embora não estejam em posições de chefia, demonstrem interesse em se preparar para futuras funções de liderança.

5.3. Não poderão participar do processo seletivo os servidores nas seguintes situações:

- 5.3.1. Cedidos ou requisitados a outros entes federativos ou órgãos públicos;
- 5.3.2. Em gozo de licença-prêmio;
- 5.3.3. Afastados conforme previsto na Lei nº 8.112/1990 (art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e art. 185, inciso I, alíneas "d", "e" e "f").

5.4. Em caso do número de candidatos interessados em participar ser maior que o número de vagas, será realizado sorteio eletrônico, conforme limitação das vagas da turma, garantindo transparência e isonomia.

5.5. Não poderão participar do processo seletivo os servidores nas seguintes situações:

- I - Requisitados ou cedidos a outros órgãos ou outros entes federativos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo;
- II - Em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;
- III - em usufruto das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e no art. 185, inciso I, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6. PROCESSO SELETIVO

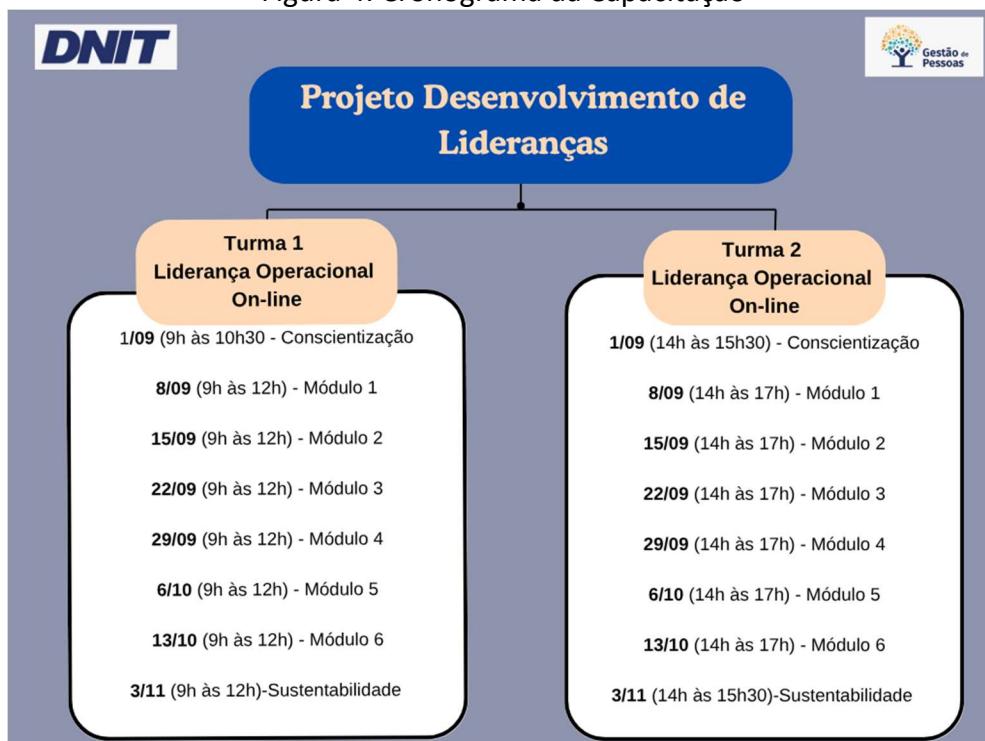
6.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

- 6.1.1. Análise documental das inscrições e validação dos requisitos pela CGGP;
- 6.1.2. Sorteio eletrônico entre os elegíveis, com priorização conforme item 5.1.
- 6.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não enviar, no ato da matrícula, o Termo de Compromisso devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.
- 6.3. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado de forma *on-line* na data e horário definidos, conforme consta no cronograma previsto nesse edital.
- 6.4. Os candidatos não selecionados constarão em lista de espera para o caso de desistências ou surgimento de vagas adicionais.
- 6.5. Caso haja necessidade de sorteio para preenchimento das vagas, este será realizado inicialmente para a turma da manhã e, em seguida, para a turma da tarde. Servidores contemplados que desejarem alterar o turno de participação deverão, por iniciativa própria, viabilizar a troca com outro participante sorteado e comunicar formalmente a mudança à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP dentro do prazo estabelecido.

7. PROGRAMAÇÃO

- 7.1. Consta, a seguir, o cronograma da capacitação.

Figura 4: Cronograma da Capacitação



*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A lista dos candidatos aprovados na primeira chamada, dentro do limite de vagas estabelecido por este edital, será divulgada nos canais de comunicação do DNIT.

8.1.1. É de total responsabilidade dos interessados acompanhar as etapas do processo seletivo.

8.2. O interessado selecionado receberá uma notificação no endereço eletrônico fornecido durante a inscrição (*e-mail* funcional), contendo as informações necessárias para efetuar sua matrícula.

8.2.1. O interessado terá o prazo de até três dias após a confirmação da sua vaga para confirmar a matrícula no curso para o qual foi selecionado.

8.2.2. O não cumprimento do prazo implicará em convocação do próximo candidato na lista de espera.

9. CERTIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA e REPROVAÇÃO**9.1. Aprovação:**

9.1.1. Ao final do Programa, cada profissional receberá um Certificado Internacional da Dale Carnegie, vinculado ao cumprimento dos critérios de participação e entrega de resultados listados abaixo:

9.1.1.1. Ter no máximo uma falta, e que esta falta não seja o primeiro dia do treinamento; e

9.1.1.2. Apresentar resultados ao final do treinamento. Esta apresentação será realizada pelo próprio gestor ao final do treinamento e documentada por meio da entrega de uma Carta de Resultados.

9.2. Desistência e reprovação:

9.2.1. Em caso de desistência, e não for possível realizar o cancelamento da sua inscrição e inclusão de um novo servidor na vaga, seguiremos consoante apregoam os arts. 58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, a saber:

Seção II**Da desistência, da reprovação e das penalidades**

Art. 58. A desistência do agente público, após sua inscrição em ações de desenvolvimento, deverá ser comunicada à chefia imediata e à unidade de gestão de pessoas com antecedência, visando possibilitar a substituição por outro servidor.

§ 1º A desistência prevista no *caput* deverá ocorrer:

I - Com antecedência mínima de cinco dias úteis do início da ação, quando se tratar de evento realizado pelo DNIT; e

II - Até a data limite estabelecida pela instituição promotora, quando se tratar de contratação externa.

Art. 59. Ocorrida a desistência previsto no art. 57, poderá haver substituição da inscrição por outro agente público interessado na ação, desde que este atenda aos requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 60. O abandono injustificado de ação de desenvolvimento interna ou externa pelo agente público que gere custos para a Administração resultará no ressarcimento total das despesas realizadas, incluindo passagens e diárias, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990, e impedimento de participação em eventos de capacitação futuros pelo período de seis meses, contados da data de encerramento da ação de desenvolvimento.

Art. 61. O agente público deverá ressarcir ao erário eventuais despesas relacionadas ao seu aperfeiçoamento, inclusive diárias e passagens e a remuneração percebida durante a ação de desenvolvimento e durante o seu afastamento, nos seguintes casos:

I - abandono E desistência imotivados ou reprovação na ação de desenvolvimento;

II - Não obtenção ou cassação do título ou certificado da ação que gerou seu afastamento ou sua licença para capacitação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito comprovado;

9.3. Ao término do semestre, a Dale Carnegie enviará à CGGP um relatório sobre o desempenho dos participantes no curso. Ao aproveitamento insatisfatório no curso incide o disposto nos arts.58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025.

9.3.1. Para os participantes reprovados por falta injustificada, é obrigatória a restituição ao erário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do interessado pressupõe a aceitação das normas do presente processo seletivo delineadas neste edital e das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação.

10.2. Casos excepcionais ou não previstos neste edital serão objeto de análise da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e deliberadas pela Diretoria de Administração e Finanças.

10.3. Todas as divulgações referentes a este edital serão disponibilizadas nos canais de comunicação do DNIT e estarão fixadas na intranet, por meio do link: Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

EDITAL Nº 15 / 2025 /DNIT, DE 14 DE JULHO DE 2025

Processo nº 50600.016459/2025-09

PROJETO DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA
CURSO: APRESENTAÇÕES DE ALTO IMPACTO

OBJETIVO	PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
O presente edital visa regulamentar a seleção e participação de servidores do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT no curso Apresentações de Alto Impacto, promovido no âmbito do Programa de Desenvolvimento de Liderança. O objetivo é potencializar a comunicação das lideranças da Autarquia, aprimorando habilidades de apresentação, organização de ideias, clareza de discurso e capacidade de influência, por meio de um treinamento imersivo, prático e personalizado.	Início previsto das turmas: 8 de setembro de 2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital oferta **20 (vinte)** vagas para o curso Apresentações de Alto Impacto, voltado prioritariamente a servidores que ocupem cargos de liderança no âmbito do DNIT.

1.2. O curso será ofertado em duas modalidades distintas:

1.2.1. Turma presencial: será realizada em Brasília/DF, na sala multiuso localizada no mezanino do edifício-sede do DNIT, com encontros presenciais em período matutino. Serão disponibilizadas 9 (nove) vagas para esta modalidade.

1.2.2. Turma on-line: as aulas ocorrerão de forma síncrona por meio da plataforma Webex, com a presença obrigatória dos participantes em tempo real. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para esta modalidade.

1.3. É de responsabilidade do participante providenciar o ambiente adequado para participação no curso, conforme a modalidade escolhida:

1.3.1. No caso das turmas *on-line*, os servidores deverão dispor de equipamento compatível, conexão de internet estável e, se necessário, solicitar previamente à CGTI a liberação de acesso à plataforma Webex.

1.3.2. Os servidores lotados em unidades descentralizadas que optarem por participar da turma presencial deverão custear integralmente seus deslocamentos, uma vez que não haverá concessão de passagens e diárias por parte da Sede para essa finalidade.

1.4. A seleção dos interessados será coordenada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) e realizada por meio de sorteio eletrônico, respeitada a limitação de vagas por turma.

1.5. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral de todas as regras estabelecidas neste edital e das normas complementares vigentes, não cabendo alegação de desconhecimento ou discordância quanto a suas disposições.

2. METODOLOGIA APLICADA

2.1. Objetivo:

2.1.1. Fortalecer a comunicação das lideranças do DNIT, desenvolvendo competências essenciais para apresentações de alto impacto, como organização lógica de ideias, clareza e objetividade na transmissão de mensagens, além da capacidade de influenciar e engajar diferentes públicos.

O curso será conduzido em formato imersivo, com abordagem prática, personalizada e focada na aplicação imediata dos conteúdos no contexto institucional.

2.2. Público-Alvo:

2.1. Servidores do DNIT que ocupem cargos de liderança. Em caso de vagas remanescentes, poderão ser contemplados substitutos legais em exercício e servidores que demonstrem interesse e potencial para assumir futuras posições de liderança, conforme critérios definidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

2.3. Estrutura do Programa:

2.3.1. O programa será desenvolvido em três etapas principais, conforme ilustrado na Figura 1: Etapas Principais do Treinamento.

Figura 1: Etapas Principais do treinamento



2.3.2. Serão realizados 4 (quatro) encontros, com duração de 4 horas cada, totalizando 16 (dezesseis) horas de capacitação. O curso será antecedido por uma **sessão de Conscientização on-line**, com duração de 1h30, cujo objetivo é alinhar expectativas, sensibilizar os participantes sobre a importância do processo formativo e mapear necessidades específicas de desenvolvimento. Ao término da capacitação, será promovida uma **sessão de Sustentabilidade on-line**, também com 1h30 de duração, voltada à reflexão sobre os aprendizados, reforço dos compromissos assumidos e planejamento da continuidade do desenvolvimento profissional.

2.3.3. Durante os encontros, serão realizados treinamentos práticos intensivos, com apresentações filmadas e revisões individuais em vídeo. Dois instrutores certificados conduzirão as atividades em sala, oferecendo feedbacks personalizados para promover avanços imediatos nas competências de comunicação, influência e persuasão.

2.4. Resultados Esperados:

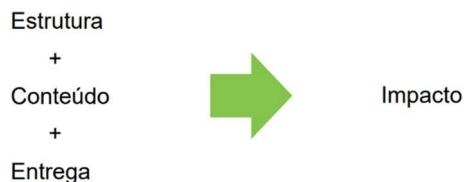
2.4.1. O programa visa fortalecer a comunicação estratégica das lideranças do DNIT, promovendo o aprimoramento de habilidades essenciais para apresentações de alto impacto, com foco na clareza, objetividade e capacidade de persuasão. Entre os principais resultados institucionais esperados, destacam-se:

- Planejamento e estruturação de apresentações profissionais com foco nos objetivos organizacionais;
- Criação e manutenção de uma impressão positiva e de credibilidade junto a diferentes públicos;
- Apresentação de informações complexas de forma clara, organizada e acessível;
- Maior naturalidade, segurança e desenvoltura ao se comunicar em público;
- Desenvolvimento da capacidade de influenciar, engajar e conduzir pessoas à ação;
- Comunicação de ideias com assertividade, clareza e impacto;
- Habilidade para responder a perguntas e interagir em situações de pressão;
- Capacidade de "vender" ideias com confiança e inspirar equipes e interlocutores.

2.4.2. Esses resultados contribuirão diretamente para o fortalecimento da imagem institucional, a efetividade das comunicações estratégicas e a atuação mais segura e influente das lideranças da Autarquia.

2.5. O programa tem como objetivo potencializar a comunicação das lideranças da Autarquia, aprimorando habilidades de apresentação, organização de ideias, clareza de discurso e capacidade de influência, por meio de um treinamento imersivo, prático e personalizado.

Figura 2: Etapas da Metodologia



2.6. O foco do programa vai além do domínio técnico da comunicação: busca-se também promover uma transformação na postura e na autoconfiança dos participantes ao se expressarem em contextos formais e de alta visibilidade. A construção da presença, da segurança emocional e da autenticidade na comunicação é um componente essencial para alcançar apresentações impactantes e relações institucionais mais assertivas e influentes.

2.7. Cada participante elaborará um Plano de Impacto Pessoal, com acompanhamento individual e feedbacks personalizados ao longo do treinamento.

2.8. Os participantes contarão com material didático, gravações e *coaching* de comunicação para aplicação prática dos aprendizados no contexto institucional.

3. CRONOGRAMA Do processo seletivo

3.1. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma estimado abaixo:

DATA PREVISTA*	EVENTO
23/7/2025	Início do período de inscrições
6/8/2025	Prazo limite para as inscrições
8/8/2025	Realização do Sorteio
11/8/2025	Divulgação do resultado do sorteio
8 a 12/8/2025	Matrícula 1ª chamada
13 e 14/8/2025	Matrícula 2ª chamada
8/9/2025	Início do Curso
6/10/2025	Término do Curso

3.2. As datas são estimadas e podem ser alteradas por motivo de força maior ou por deliberação da CGGP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo link: <https://forms.office.com/r/F1V4Y6ZNn5>.

4.2. As inscrições serão analisadas e validadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

4.2.1. Após a validação da CGGP, caso haja sorteio, os servidores contemplados serão contatados e deverão anexar o "Termo de Compromisso – Ações de Desenvolvimento", conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.

4.3. A CGGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica relativa a equipamentos ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

4.4. Inscrições realizadas após o prazo estabelecido não serão aceitas, assim como a declaração da Unidade de Lotação deve coincidir com aquela ocupada pelo servidor e estar segundo as disposições deste Edital.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever prioritariamente:

- 5.1.1. Servidores ocupantes do cargo de liderança da Autarquia;
- 5.1.2. Substitutos legais em exercício da função de chefia;

5.2. Na hipótese de vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas a servidores que, embora não estejam em posições de chefia, demonstrem interesse em se preparar para futuras funções de liderança.

5.3. Não poderão participar do processo seletivo os servidores nas seguintes situações:

- 5.3.1. Cedidos ou requisitados a outros entes federativos ou órgãos públicos;
- 5.3.2. Em gozo de licença-prêmio;
- 5.3.3. Afastados conforme previsto na Lei nº 8.112/1990 (art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e art. 185, inciso I, alíneas “d”, “e” e “f”).

5.4. Em caso do número de candidatos interessados em participar ser maior que o número de vagas, será realizado sorteio eletrônico, conforme limitação das vagas da turma, garantindo transparência e isonomia.

5.5. Não poderão participar do processo seletivo os servidores nas seguintes situações:
Requisitados ou cedidos a outros órgãos ou outros entes federativos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo;
Em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;
Em usufruto das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e no art. 185, inciso I, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

- 6.1.1. Análise documental das inscrições e validação dos requisitos pela CGGP;
- 6.1.2. Sorteio eletrônico entre os elegíveis, com priorização conforme item 5.1.

6.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não enviar, no ato da matrícula, o Termo de Compromisso devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.

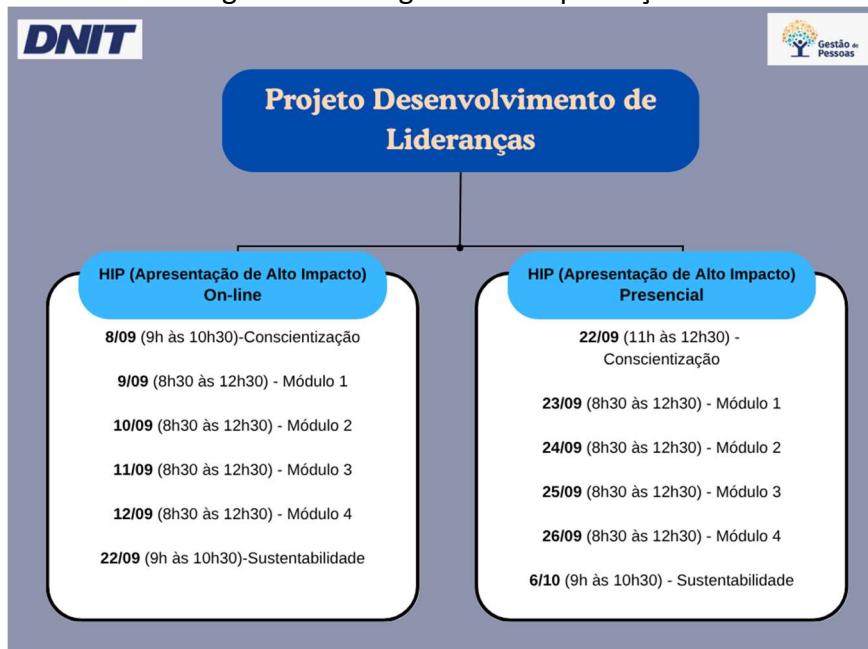
6.3. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado de forma *on-line* na data e horário definidos, conforme consta no cronograma previsto nesse edital.

6.4. Os candidatos não selecionados constarão em lista de espera para o caso de desistências ou surgimento de vagas adicionais.

7. PROGRAMAÇÃO

7.1. Consta, a seguir, o cronograma da capacitação.

Figura 4: Cronograma da Capacitação



*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A lista dos candidatos aprovados na primeira chamada, dentro do limite de vagas estabelecido por este edital, será divulgada nos canais de comunicação do DNIT.

8.1.1. É de total responsabilidade dos interessados acompanhar as etapas do processo seletivo.

8.2. O interessado selecionado receberá uma notificação no endereço eletrônico fornecido durante a inscrição (*e-mail* funcional), contendo as informações necessárias para efetuar sua matrícula.

8.2.1. O interessado terá o prazo de até três dias após a confirmação da sua vaga para confirmar a matrícula no curso para o qual foi selecionado.

8.2.2. O não cumprimento do prazo implicará em convocação do próximo candidato na lista de espera.

9. CERTIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA e REPROVAÇÃO**9.1. Aprovação:**

9.1.1. Ao final do Programa, cada profissional receberá um Certificado Internacional da Dale Carnegie, vinculado ao cumprimento dos critérios de participação e entrega de resultados listados abaixo:

9.1.1.1. Ter no máximo uma falta, e que esta falta não seja o primeiro dia do treinamento; e

9.1.1.2. Apresentar resultados ao final do treinamento. Esta apresentação será realizada pelo próprio gestor ao final do treinamento e documentada por meio da entrega de uma Carta de Resultados.

9.2. Desistência e reaprovação:

9.2.1. Em caso de desistência, e não for possível realizar o cancelamento da sua inscrição e inclusão de um novo servidor na vaga, seguiremos consoante apregoam os arts. 58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, a saber:

Seção II**Da desistência, da reaprovação e das penalidades**

Art. 58. A desistência do agente público, após sua inscrição em ações de desenvolvimento, deverá ser comunicada à chefia imediata e à unidade de gestão de pessoas com antecedência, visando possibilitar a substituição por outro servidor.

§ 1º A desistência prevista no *caput* deverá ocorrer:

I - Com antecedência mínima de cinco dias úteis do início da ação, quando se tratar de evento realizado pelo DNIT; e

II - Até a data limite estabelecida pela instituição promotora, quando se tratar de contratação externa.

Art. 59. Ocorrida a desistência previsto no art. 57, poderá haver substituição da inscrição por outro agente público interessado na ação, desde que este atenda aos requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 60. O abandono injustificado de ação de desenvolvimento interna ou externa pelo agente público que gere custos para a Administração resultará no ressarcimento total das despesas realizadas, incluindo passagens e diárias, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990, e impedimento de participação em eventos de capacitação futuros pelo período de seis meses, contados da data de encerramento da ação de desenvolvimento.

Art. 61. O agente público deverá ressarcir ao erário eventuais despesas relacionadas ao seu aperfeiçoamento, inclusive diárias e passagens e a remuneração percebida durante a ação de desenvolvimento e durante o seu afastamento, nos seguintes casos:

I - abandono E desistência imotivados ou reprovação na ação de desenvolvimento;

II - Não obtenção ou cassação do título ou certificado da ação que gerou seu afastamento ou sua licença para capacitação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito comprovado;

9.3. Ao término do semestre, a Dale Carnegie enviará à CGGP um relatório sobre o desempenho dos participantes no curso. Ao aproveitamento insatisfatório no curso incide o disposto nos arts.58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025.

9.3.1. Para os participantes reprovados por falta injustificada, é obrigatória a restituição ao erário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do interessado pressupõe a aceitação das normas do presente processo seletivo delineadas neste edital e das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação.

10.2. Casos excepcionais ou não previstos neste edital serão objeto de análise da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e deliberadas pela Diretoria de Administração e Finanças.

10.3. Todas as divulgações referentes a este edital serão disponibilizadas nos canais de comunicação do DNIT e estarão fixadas na intranet, por meio do link: Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 4280, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.003034/2021-06, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 833, de 11 de fevereiro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12 de fevereiro de 2021)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3167, de 21 de maio de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 22 de maio de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO	Analista Administrativo	2061251	Presidente
HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO	Técnico Administrativo	2077397	Membro
HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ	Analista de Sistemas	13660044	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 4281, DE 17 DE JULHO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.036960/2021-50, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6986, de 06 de dezembro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro de 2021)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3129, de 20 de maio de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 094, de 21 de maio de 2024)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1958648	Presidente
ADEMAR GOMES DE ALMEIDA	Agente Administrativo	10935765	Membro
ROGÉRIO FERREIRA	Agente de Serviços de Engenharia	10947518	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTRARIA Nº 4282, DE 17 DE JULHO DE 2025

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.038333/2023-15, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6028, de 25 de outubro de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 205, de 27 de outubro de 2023)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 3168, de 21 de maio de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 095, de 22 de maio de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
GELSON MIRANDA JARDIM	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1574374	Presidente
ALEXANDRE PAULINO DA PORCIÚNCULA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063398	Membro
GILMAR SOLER SOLIMÕES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1546802	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTRARIA Nº 4293, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo nº 50601.001407/2023-58, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **ROBERTO FERNANDES E SILVA**, Agente de Serviços de Engenharia, matrícula SIAPE nº 1103917, dos encargos de substituto eventual do titular da função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 4294, DE 17 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e o disposto no processo nº 50601.001407/2023-58, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **HELTON JOSÉ BARBOSA LOUREIRO PRAIA**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1226863, para substituir a função de Chefe do Setor de Informática, código FCE 1.02, do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, da Coordenação de Administração e Finanças, vinculada à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

PORTARIA Nº 4262, DE 16 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 132 e 175 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de novembro de 2020, bem como a Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no DOU de 12 de março de 2024, Seção 1, página 183, e considerando o que consta no Processo SEI nº 50600.009055/2021-27, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão incumbida da análise e conclusão da prestação de contas relativa ao Convênio nº 001/1995, cujo objeto consistiu na continuidade dos serviços de administração, manutenção e implantação das hidrovias da Amazônia Oriental e do Tocantins/Araguaia.

Presidente	DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 15*****
Membro	MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA DIA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 18*****
Membro	MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LORENÇO , Analista Administrativo, SIAPE nº 15*****-*

Art. 2º. Compete à Comissão ora constituída, observada a sua autonomia técnica, proceder, caso entenda necessário, à reavaliação dos atos administrativos, documentos e demais diligências já realizadas no âmbito da prestação de contas do Convênio nº 001/1995, com o objetivo de assegurar a adequada instrução processual e a adoção das providências que se mostrarem pertinentes à sua regular conclusão, em conformidade com os normativos legais e infralegais aplicáveis, bem como com os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º. A Comissão ora instituída deverá concluir seus trabalhos e apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE

PORTEARIA N° 4259, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, bem como Portaria nº 5.791, de 28 de novembro de 2024 (21751909), de designação de pregoeiros da SRE/AC, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50018.001009/2025-83,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 3209-3, para atuar como Agente de Contratação e **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Agente Administrativo, Mat. DNIT nº 1675-6, como Equipe de Apoio, para tomar decisões e acompanhar os trâmites da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, objetivando a aquisição de brindes personalizados diversos, visando as ações de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT, para atender as necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Parágrafo único. Na ausência e nos impedimentos legais do Agente de Contratação, seu substituto imediato será a servidora **KARLA COSTA ALVES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 1891297.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO NICÁCIO RODRIGUES NETO
Superintendente Regional Substituto

Diárias

Em, 16/07/2025

ARY FERREIRA LIMA JUNIOR, matr. DNIT nº 175219-4, período 1: de 01/04/2025 a 15/04/2025, deslocamento: Porto Velho (RO) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valores: R\$ 4.857,50; Processo nº 50018.000218/2025-18

CARLOS HENRIQUE DE ASSIS MORAES, matr DNIT nº 5215-9, período 1: de 29/04/2025 a 30/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Manoel Urbano (AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000342/2018-46.

DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS, matr. DNIT nº 84714-2, período 1: de 01/04/2025 a 15/04/2025, deslocamento: Pimenta Bueno (RO) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5, valor: R\$ 4.357,55; Processo nº 50018.000218/2025-18.

FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE MONTEIRO, matr. DNIT nº 1652-7, período 1: de 01/04/2025 a 15/04/2025, deslocamento: Porto Velho (RO) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valores: R\$ 4.857,50; Processo nº 50018.000218/2025-18.

FRANCISCO LUCIANO RODRIGUES SILVA, matr. DNIT nº 1652-7, período 1: de 01/04/2025 a 15/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valores diárias: R\$ 4.357,55; Processo nº 50018.000299/2021-14.

IZAEL DOS SANTOS, matr. DNIT nº 3256216, período 1: de 01/04/2025 a 15/04/2025, deslocamento: Pimenta Bueno (RO) – Sena Madureira (AC), quantidade: 14,5 valores diária e deslocamento: R\$ 4.857,50; Processo nº 50018.000218/2025-18

JOÃO NICACIO RODRIGUES NETO, matr. DNIT nº 5216-7, período 1: 15/04/2025 a 16/04/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 1,5 valor diárias e passagens R\$ 5.098,51 período 2: de 02/04/2025 a 04/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC), quantidade: 2,5 valores diárias R\$ 701,15; Processo nº 50018.000928/2021-70.

KARLA COSTA ALVES, matr. DNIT nº 4217-0, período 1: de 16/04/2025 a 18/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diária: R\$746,60 Processo nº 50018.000417/2018-99.

KAUE BRESSAN ANTUNES, matr. DNIT nº 6333-9, período 1: de 01/04/2025 a 02/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60, período 2: de 22/04/2025 a 23/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) - Feijó (AC), quantidade: 1,5, valor diárias: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000033/2025-94.

MARIVALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. DNIT nº 4216-1, período 1: de 03/04/2025 a 04/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil quantidade 1,5 valor diária: R\$ 411,60; período 2: de 16/04/2025 a 17/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Assis Brasil (AC) quantidade: 1,5 valor diária: R\$ 411,60; Processo nº 50018.000327/2021-14.

PAULO VITOR GUIMARAES ROCHA, matr. DNIT nº 6334-7, período 1: de 10/04/2025 a 12/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores: R\$ 746,60; período 2: de 03/04/2025 a 04/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 1,5 valor diária: R\$ 411,60; período 3: de 14/04/2025 a 16/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diária: R\$ 701,15; Processo nº 50018.001487/2024-11.

RENATO PEREIRA SOBRINHO, matr. DNIT nº 6321-5 período 1: de 01/04/2025 a 15/04/2025, deslocamento: Rio Branco (AC) – Sena Madureira (AC), quantidade 14,5; valor: R\$ 4.357,55; Processo nº 50018.000156/2025-36.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAUJO, matr. DNIT nº 6256-1, período 1: 06/04/2025 a 08/04/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 2,5 valores diárias e passagens R\$ 7.354,91; período 2: 09/04/2025 a 11/04/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasileia (AC), quantidade: 2,5 valores diárias R\$ 1.001,15; período 3: 15/04/2025 a 16/04/2025 deslocamento: Rio Branco (AC) – Brasília (DF), quantidade: 1,5 valor diárias e passagens R\$ 5.361,01; Processo nº 50018.000751/2023-18.

ROGERIO CASSIBI DE SOUZA, matr. DNIT nº 6327-4, período 1: de 22/04/2025 a 24/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Tarauacá (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 701,15; período 2: de 28/04/2025 a 30/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Tarauacá (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 701,15; período 3: de 14/04/2025 a 16/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Tarauacá (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 701,15; período 4: de 07/04/2025 a 09/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) - Tarauacá (AC), quantidade: 2,5 valor: R\$ 701,15 Processo nº 50018.001486/2024-68

TATIANA DOS SANTOS NOBRE matr. DNIT nº 1675-6, período 1: de 14/04/2025 a 16/04/2025, deslocamento: Cruzeiro do Sul (AC) – Feijó (AC), quantidade: 2,5 valores diárias: R\$ 701,15; Processo nº 50018.000293/2021-47.

THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO, matr. DNIT nº 5217-5 período 1: de 24/04/2024 a 27/04/2024, deslocamento: Rio Branco (AC) – São Paulo (SP), quantidade: 3,5, valor diária e passagens: R\$ 5.405,08; Processo nº 50018.000417/2018-99.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**PORTRARIA Nº 4271, DE 16 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000337/2022-39 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 105****, Engenheira Civil para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 207/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (KM 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Acesso a Serra do Navio - Entroncamento AP - 160; Segmento: KM 193,00 - KM 305,20, o que corresponde a uma Extensão de 112,20 km, Código SNV2020: 210BAP0140 A 210BAP0160, Lote 02, referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O.

Art. 2º Em razão do afastamento médico do titular e do substituto do contrato, a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, irá substitui-los no período de 18/07/2025 até 29/08/2025.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que a servidora acima designada não terá dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada em 30/08/2025, momento em que retornam os efeitos da Portaria nº 3273/2025 (SEI nº 21282292) de 26 de maio de 2025.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4272, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000181/2023-77 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 105****, Engenheira Civil para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00120/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), do tipo P.A.T.O. – Plano Anual de Trabalho e Orçamento, na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) (Km 0,00) - Divisa AP/PA (KM 471,20); Subtrecho: Fim do Trecho Pavimentado - Acesso à Serra do Navio; Segmento: KM 106,20 - KM 193,00; Extensão de 86,80 km, Código SNV2020: 210BAP0090 A 210BAP0130, Lote 01, no estado do Amapá, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Art. 2º Em razão do afastamento médico do titular e do substituto do contrato, a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, irá substitui-los no período de 18/07/2025 até 29/08/2025.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que a servidora acima designada não terá dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada em 30/08/2025, momento em que retornam os efeitos da Portaria nº 4089/2025 (SEI nº 21749170) de 08 de julho de 2025.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4274, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000086/2021-10 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, Matrícula SIAPE nº 105****, Engenheira Civil para o Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED - 884/2020, cujo o objetivo é a Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR - 156/AP, com Aquisição de Equipamentos, celebrado entre o DNIT e o Departamento de Engenharia e Construção/DEC

Art. 2º Em razão do afastamento médico do titular e do substituto do contrato, a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, irá substitui-los no período de 18/07/2025 até 29/08/2025.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013-TCU Plenário, informamos que a servidora acima designada não terá dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada em 30/08/2025, momento em que retornam os efeitos da Portaria nº 3279/2025 (SEI nº 21282629) de 16 de julho de 2025.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA N° 4290, DE 17 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e considerando o constate no processo 50600.011593/2024-24, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-116, no seguinte segmento:

SNV	Trecho	SubTrecho	km Inicial	km Final	Extensão
116ABA2005	DIV PE/BA (INÍCIO PONTE S/RIO SÃO FRANCISCO) a DIV BA/MG	Acesso Caldas do Jorro- Av. Gov. Lomanto Júnior (Caldas do Jorro)	0,00	3,3	3,3

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA	4665-5	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA/SRE-BA
CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	4082-7	Chefe do Serviço de Operações Terrestres	SOT/SRE-BA
NECIVALDO FERREIRA SILVA	373-5	Chefe da Unidade Local de Euclides da Cunha/BA	UL-Euclides da Cunha
ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	059-0	Coordenador de Engenharia Terrestre	CET/SRE-BA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 4253, DE 16 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no Diário Oficial da União nº 24 de 04 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o constante do processo nº 50612.001560/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5138-1; **ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3631-5; e **BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, Analista Superior IV, matrícula DNIT nº 6200-6; para constituírem Comissão a fim de proceder o Recebimento Definitivo dos Serviços do Contrato nº 12 00480/2021, firmado com a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto se refere à prestação dos serviços de Supervisão das Obras e Supervisão Ambiental das Obras Remanescentes de Construção e Pavimentação do Contorno de Jataí/GO, na Rodovia BR-060/GO, do km 14,70 ao km 23,60.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a comissão conclua o trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 4154, DE 10 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, nomeado pela Portaria nº 1174 de 07 de dezembro de 2023, publicada no D.O.U. de 08 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 50615.001247/2025-50,

DECLARAR que, a partir de 13.05.2020, o aposentado **JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO BOGEA** matrícula SIAPE nº 0861067, faz jus a isenção de imposto de renda, com fundamento no art. 6º; inciso XIV da Lei nº 7.713/1988.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**Alteração de Férias**

Em, 11/07/2025

AILTON RIBEIRO DOS SANTOS, matr. DNIT nº 851-6, período anterior: 28/07/2025 a 08/08/2025, novo período: 13/10/2025 a 24/10/2025. Processo nº 50619.000791/2019-04.

DALVINA SOUZA RODRIGUES BRUM CARLOS, matr. DNIT nº 5506-9, período anterior: 21/07/2025 a 25/07/2025, novo período: 15/09/2025 a 19/09/2025. Processo nº 50619.002485/2024-61.

FERNADA PAULA DA SILVA, matr. DNIT nº 856-7, período anterior: 28/07/2025 a 08/08/2025, novo período: 13/10/2025 a 24/10/2025. Processo nº 50619.000771/2019-25.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR, matr. DNIT nº 3437-1, 1º período anterior: 22/07/2025 a 31/07/2025, novo período: 20/10/2025 a 29/10/2025. 2º período anterior: 20/10/2025 a 29/10/2025, novo período: 15/12/2025 a 24/12/2024. Processo nº 50619.000475/2019-24.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTRARIA Nº 4275, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769/2021 de 31 de janeiro de 2025 (Sei nº 20176360), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025 (20195263), e considerando o constate no processo 50613.002095/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, constituírem a Banca Examinadora responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação na modalidade concorrência eletrônica do Edital nº 90108/25 desta Superintendência, nos termos do art. 37, §1º, inciso I, da Lei nº 41.133/2021, constante no Processo SEI nº 50613.002095/2024-41:

- **CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matr. DNIT nº 5112;
- **NICHOLAS BORGES DE LIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4687.
- **MOACIR CARLOS ARAUJO JUNIOR**, Mat. DNIT nº 3543

Parágrafo único. A Banca Examinadora poderá contar com o apoio técnico de servidores públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública quando necessário para a análise e julgamento dos licitantes.

Art. 2º Compete à Banca Examinadora realizar a análise técnica das propostas e o julgamento das mesmas, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 90111/2024, bem como de acordo com as exigências da Lei nº 41.133/2021, garantido a observância dos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no item 9.6 do Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTRARIA N° 4155, DE 10 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 RESOLVE:

Art. 1º. **LOCALIZAR** o servidor abaixo relacionado da Superintendência Regional do Estado do Rio de Janeiro na unidade respectivamente especificada:

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO
SIDNEI DE SOUZA VIEIRA	15758168	Serviço de Cadastro e Licitações/SRE-RJ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTRARIA Nº 4295, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso V do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, e considerando o constante dos autos dos processos nº 50600.010609/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura **DIEGO DE ALAVA SOTO**, Matrícula DNIT nº 4369.9, fiscal do contrato 202/2025 e a Analista em Infraestrutura de Transportes **CATARINA SILVEIRA MUÑOZ**, Matrícula DNIT nº 2948.3, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **SKILL ENGENHARIA S/A**, para fiscalizar a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Consultoria para a implementação do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena - PBA - CI das Comunidades Indígenas Mbyá-Guarani, referente às obras de Duplicação, Adequação e Melhorias da Rodovia BR-290/RS, trecho Eldorado do Sul/RS - Pântano Grande/RS, do km 112,3 ao km 228,0; Rodovia: BR-290/RS; Trecho: Entr. BR-101(A) (Osório) - Entr. BR-293(B) (Front. Brasil/Argentina) (Ponte Internacional); Subtrecho: Entr. BR-116(B) (P/Guaiba) - Entr. BR-153(A) (Cachoeira do Sul); Segmento: Km 112,3 - km 228,0; Extensão: 15,7 km; Códigos do SNV: 290BRS0110 até 290BRS0190; Processo Base: 50600.010609/2024-81; Edital: Edital nº 0348/2024-00; Gestor Titular e Gestor Substituto: Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul e seu substituto.

Art. 2º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO LUZARDO GOMES
Superintendente Regional substituto

Ausência por Motivo da Casamento

Em 10/07/2025

LUIZ PEREIRA DA SILVA JUNIOR, mat. DNIT nº 1517.2, no período de 10/07/2025 a 17/07/2025 - totalizando 8 (oito) dias, por motivo de casamento. Processo nº 50610.004893/2025-19.

Abono Permanência

Em 15/07/2025

NARA DA GRAÇA BELTRAN ALBORNOZ, mat. DNIT nº 1526.1, vigência: 15/07/2025. Processo nº 50610.002887/2023-65.

Pagamento de Substituição

Em, 11/07/2025

ALEXANDRE BRIANCE LEITE, mat. DNIT nº 5590.5, substituiu a chefe de serviço de Serviço de Construção Terrestre - FCE-5, no período de 24/06/2025 a 30/06/2025, totalizando 7 (sete) dias, por motivo de vacância do titular da função. Processo nº 50610.000123/2025-05.

EVANDRO RABELO FLECK, mat. DNIT nº 3242-5, substituiu o Coordenador de Engenharia Terrestre, FCE-10, no período de 30/06/2025 a 04/07/2025 - totalizando 5 (cinco) dias, por motivo de Participação em Programa de Treinamento regularmente instituído. Processo nº 50610.500664/2017-11.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 4287, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, e ainda, tendo em vista o constante do Processo nº 50622.001656/2022-14,

CONSIDERANDO A PORTARIA 890, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025 (20288871) de delegação de Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Rondônia – SRE/RO, para prover os atos de análise e aprovação dos projetos básicos e executivos, desenvolvidos no âmbito do Contrato n.º 22 00141/2022, firmado com a empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Orçamento e Plano de Execução de Obras (Unificado: Subtrecho 01 e Subtrecho 02) do Projeto Executivo de Adequação da Capacidade e Segurança, Restauração, Melhoramentos e Eliminação de Pontos Críticos da Rodovia BR-364/RO - LOTE 1 - Rodovia: BR-364/RO, Trecho: Div. MT/RO - Div. RO/AC, Subtrecho: Marco Rondon ao Entr. BR-429(A)(Presidente Médici), Segmento: Km 190,00 ao Km 305,00; Extensão Total: 115,00 Km - Contrato SR-RO- 1.0.00.00141/2022-00, firmado com a empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Duplicação, incluindo obras-de-arte especiais, na Rodovia BR-364/RO:

Subtrecho 01 - Orçamento e Plano de Execução de Obras - 190,00 ao 243,20
Termo de Aceite 21764662

Subtrecho 02 - Orçamento e Plano de Execução de Obras - km 243,20 ao 305,00
Termo de Aceite 21764662

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTRARIA N° 4268, DE 16 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 50009.000488/2021-04

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 26 00014/2021 (7716243), celebrado com a empresa **LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A.**, segundo o processo nº 50009.000948/2019-71, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referentes ao P.A.T.O. do Lote 2 da BR-401/RR, Trecho: Entr. BR-174/RR (Boa Vista) – Fronteira Brasil/Guiana (Normandia), Subtrecho: Entr. Acesso Bonfim - Normandia, Segmento: km 107,00 – km 185,20, Extensão: 78,20 km.

Fiscal Técnico	Titular , o servidor GILDESCON CARDOSO DE ANDRADE , Mat. DNIT nº 3443852, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil. Substituto , o servidor JOÃO BATISTA MADRUGA NETO , SIAPE nº 1252079, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil.
Fiscal. Administrativo	Titular , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia. Substituto , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6. Técnica em Edificações.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º DESIGNAR o servidor, **FIDEL CAMPOS DE SOUSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria 1032 (20281265), publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 13/02/2025 (20300633).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA N° 4278, DE 17 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 50623.000825/2025-31.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 23.00399/2025, a cargo do consórcio **CONSÓRCIO HOUER-CONSANE**, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTÔNIO PÉRICLES FERREIRA LOBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº 2072497. Substituto: ANAX LIMA BRAGA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4059-2 e SIAPE nº 1786396.
Fiscalização Administrativa	Titular: ALDONIRO RIBEIRO CHAGAS, Profissional de Serviços Aeroportuários, Matrícula DNIT nº 6207-3 e SIAPE nº 3284085. Substituto: LARA PATRÍCIA GOMES DA SILVA, AS-II Administradora, Matrícula DNIT nº 6209-0 e SIAPE nº 3274189.

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>